



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE-PI Nº 09/2020, REFERENTE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA LOCAL E 0800, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. José James Gomes Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, 71,2º andar, Sala 201/801 – Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20230-070, com endereço para correspondência em SCN, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo - Parte 2 ED. Estação Tel. Centro Norte, Brasília-DF, CEP: 70.713-900, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alberto da Costa Barbosa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 208.353.021-72, RG: 3041967 SSP/DF, e pelo Sr. Jean Silva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 054.873.186-11, RG: 11.421.845 SSP/MG, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Eletrônico **SEI nº 0001751-39.2021.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato TRE-PI nº 09/2020, na forma prevista nos itens seguintes:

1.2. Fica acrescido ao valor do contrato a importância de **R\$ 2.536,39 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, referente ao incremento de 25% ao atual valor contratual, passando o valor do contrato para **R\$ 12.681,94 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

1.3. Fica **prorrogada a vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, até 20/07/2021**, com possibilidade de rescisão antecipada, mediante prévia comunicação à contratada.

1.4. Fica assegurado à contratada o direito ao reajuste dos preços pactuados nos termos acordados na Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

Header Page 2 of 3

2.1. A despesa com a presente contratação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

2.2. O custo total estimado do presente aditamento importa a quantia de R\$ 6.763,71 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 2.536,39 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao incremento de 25% ao valor atual do contrato, e R\$ 4.227,32 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), que corresponde à prorrogação excepcional da vigência por 4 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo é celebrado com fundamento nos arts. 57, II, e 65, §1º, da Lei 8.666/1993 c/c as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato TRE-PI 009/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais não afetadas pelo presente termo aditivo.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira
Presidente

TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Carlos Alberto da Costa Barbosa
Representante

Jean Silva
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Footer Page 2 of 3.

Header Page 3 of 3.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 23/02/2021, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1194612** e o código CRC **141CCD35**.

0001751-39.2021.6.18.8000

1194612v2

Footer Page 3 of 3.